

Antes do preenchimento, leia, no verso, a “Informação sobre o recenseamento eleitoral das pessoas singulares – marcação prévia para inscrição colectiva”

1. Dados do requerimento (cada impresso corresponde, apenas, a um endereço de escola ou organização; para diferentes instalações preenchem-se diferentes impressos)

1.1 Designação da escola ou organização _____

1.2 Designação da actividade (caso definida) _____

1.3 Endereço _____

1.4 Localização _____

Andar

- Recinto: Fechado Aberto
- Electricidade para acesso ao sistema informativo Sim Não
- Elevador: Sim Não

1.5 Datas para a inscrição (para melhor organização da marcação colectiva, preencha mais do que uma data)

	Data	Período
1.ª opção		
2.ª opção		

1.6 Número de pessoas (estimativa)..... Total _____

- N.º de pessoas que completaram 17 anos, mas que ainda não perfazem 18 anos, nem estão inscritas _____

(o menor deve ser acompanhado pelo seu representante legal – pai, mãe ou tutor – ou entregar uma declaração de consentimento assinada por este. O modelo para a declaração está disponível na página electrónica www.re.gov.mo, devendo o requerente estar munido do original do seu BIR).....

- N.º de pessoas que completaram 18 anos e não estão inscritas _____

(o requerente deve estar munido do original do seu BIR).....

- N.º de pessoas que pretendem actualizar os dados do recenseamento eleitoral _____

(o requerente deve estar munido do original do seu BIR).....

2. Dados do responsável da escola ou organização

Nome _____ Cargo _____

3. Dados da pessoa de contacto (dados da pessoa de contacto designado para comunicar com o SAFP)

Nome _____ Telefone _____

Cargo _____ Período de contacto _____

“Declaração do requerente”

Concordo e tomei conhecimento sobre o seguinte:

- Todas as informações fornecidas ao SAFP são verdadeiras e são para efeitos do requerimento desse serviço.
- Tenho o direito de acesso e de rectificação dos dados pessoais na posse do SAFP. O exercício do direito referido, deve ser procedido conforme um dos métodos mencionados no “III. Método de requerimento” da “Informação”.
- Em cumprimento de obrigações legais, o SAFP poderá transmitir os meus dados pessoais, para órgãos e entidades competentes, assim como, para terceiros ou órgãos administrativos ou judiciais relacionados para proceder ao tratamento do respectivo serviço.
- Para efeitos de avaliação e de aperfeiçoamento da prestação de serviços, o SAFP, de acordo com as normas previstas na “Lei da Protecção dos Dados Pessoais”, poderá transmitir o meu apelido, o número de telefone e o período de utilização destes serviços a uma entidade especializada na realização de estudos incumbida pelo SAFP. Os dados acima referidos serão destruídos, nos termos da lei, após a conclusão do estudo.

Data _____ Ass. da pessoa de contacto _____ Ass. do responsável da escola ou organização _____

(Aponha o carimbo oficial)

Informação sobre o Recenseamento Eleitoral das pessoas singulares - Marcação prévia para inscrição colectiva

I. Objectivos

Nos termos da Lei do Recenseamento Eleitoral vigente, as pessoas singulares com capacidade eleitoral e não inscritas podem recensear-se ao longo de todo o ano, podendo ainda os eleitores inscritos actualizar, a qualquer momento, os seus dados conforme o previsto na lei. Para reforçar a publicidade e a divulgação destas possibilidades legais, o SAFP em colaboração com as escolas e organizações sem fins lucrativos, promove, nomeadamente junto da juventude, actividades destinadas a mobilizar os residentes com capacidade eleitoral no sentido de se recensearem o mais cedo possível e, assim, terem possibilidade de exercer o direito de eleger e de ser eleitos no futuro.

II. Destinatários

Escolas e organizações sem fins lucrativos com 50 ou mais pessoas com capacidade eleitoral e que pretendam recensear-se.

III. Método de requerimento

1. Preenchimento do impresso “Recenseamento eleitoral das pessoas singulares - marcação prévia para inscrição colectiva”;
2. Preenchimento, se possível, de todos os espaços do impresso, incluindo designação e endereço da escola ou organização, dados do pessoal de contacto, horário e local, instalações disponíveis e número estimado de pessoas e aposição de carimbo;

Remissão do impresso devidamente preenchido ao SAFP, através de um dos seguintes meios:

- Fax: **89871017**
- Endereço electrónico: date_info@safp.gov.mo
- Correio ou entrega pessoal: Rua do Campo, n.º 162, Edif. Administração Pública, R/C, Macau, indicando no envelope: “Recenseamento eleitoral das pessoas singulares - marcação prévia para inscrição colectiva”

IV. Observações:

- Cada impresso serve para indicar instalações com um único endereço; caso hajam instalações em locais diferentes, é favor preencher um impresso para cada um dos locais;
- Devem ser preenchidos, com todos os pormenores possíveis, os dados do pessoal de contacto para facilitar a comunicação;
- Quanto ao horário, o SAFP, tendo em conta as marcações feitas e outros factores, tais como horas pretendidas, combinará com as escolas ou organizações o horário mais adequado;
- Para facilitar os trabalhos, as entidades interessadas na marcação prévia devem apresentar o respectivo pedido com 5 dias úteis de antecedência;
- O local deve ter electricidade para poder ser utilizada pelo sistema informático de recenseamento;
- Para aproveitar, da forma melhor, os recursos públicos e facilitar a necessária preparação, deve ser estimado o número de pessoas com capacidade eleitoral e não inscritas e fornecidos os respectivos dados, devendo o número total incluir todos os potenciais recenseáveis, incluindo os inscritos cuja actualização de dados seja necessária.

V. Notas

1. Os residentes permanentes com mais de 18 anos podem, munidos com o respectivo Bilhete de Identidade de Residente Permanente, tratar in loco a respectiva inscrição no recenseamento eleitoral;
2. Os residentes permanentes com 17 anos completos podem, acompanhados pelo seu representante legal (pai, mãe ou tutor) ou com a Declaração de Consentimento de Antecipação do Recenseamento Eleitoral assinada por aquele, fazer a inscrição no recenseamento eleitoral a título antecipado, desde que apresentem o original do seu Bilhete de Identidade de Residente Permanente;
3. Considera-se, para este efeito, que têm 17 anos completos todos os jovens que completaram 17 anos até ao dia anterior ao da inscrição, acontecendo o mesmo em relação à data em que se considera terem completado 18 anos;
4. O impresso “[Recenseamento eleitoral das pessoas singulares - marcação prévia para inscrição colectiva](#)” e a “[Declaração de Consentimento de Antecipação do Recenseamento Eleitoral](#)” encontram-se disponíveis na página electrónica do recenseamento eleitoral www.re.gov.mo.
5. Pedido de informações: telefone 89871704, fax 89871017.